



Prefeitura Municipal de Plácido de Castro

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, vem tornar público, a toda população Placidiana, principalmente os candidatos ao concurso, daquela municipalidade, que o referido CONCURSO PUBLICO ESTÁ SUSPENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE, uma vez que o município encontra-se, acima do limite prudencial, permitido com pagamento de pessoal, e todas as medidas de contingenciamento no orçamento, como cortes no próprio salário do prefeito e secretários, não foram suficientes para que o Tribunal de Contas autorizasse a realização do certame.

Desta feita, não restou alternativa para a municipalidade, se não cumprir com a determinação do colegiado de contas, que é a imediata suspensão da realização do presente concurso, até segunda ordem.

Comunicamos ainda, que os candidatos que entenderem pelo ressarcimento do pagamento do boleto bancário, encaminhem e-mail para concursos@calegario.com.

No mais, qualquer informação, será passada via comunicação oficial e no site da empresa realizadora do certame.

Rio Branco-Acre, 23 de maio de 2016.


Roney de Oliveira Firmino

Prefeito Municipal de Plácido de Castro



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA EDUCAÇÃO ZONA RURAL/ 2016

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

- 01) CARTEIRA DE TRABALHO;
- 02) CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- 03) CPF;
- 04) TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUE ESTÁ QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
- 05) CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA HOMENS);
- 06) PIS OU PASEP, NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO;
- 07) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- 08) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
- 09) COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CONTA DE LUZ OU TELEFONE);
- 16) COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE E DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL.

Obs. Entregar a documentação na semec dias 20 e 21/04 das 8:00 as 12:00.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2016

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Presidente e pela Equipe de apoio referente à CARTA CONVITE Nº 002/2016 - "Construção da Praça Pé da Terra, no Município de Mâncio Lima", atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Pelo critério de menor preço global, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da licitação em favor da empresa: Master Construções Ltda, com o menor valor, a saber: lote único R\$ 34.107,08 (Trinta e quatro mil cento e sete reais e oito centavos). Mâncio Lima - AC, 05 de março de 2016.

Cleidson de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DE ADESÃO

O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos que dispõe as leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e nos termos do art. 22 do Decreto Federal n. 7.892/13 em face do resultado obtido no Pregão Presencial – SRP n. 028/2015, pertencente ao Município de Epitaciolândia, tendo como órgão gerenciador e gestor a Secretaria Municipal de Administração, resolvem ADERIR à ata de Registro de Preço n. 028/2015PME, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e manutenção com fornecimento e licenciamento de sistemas de gestão pública municipal, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo Gabinete do Prefeito de Epitaciolândia, de acordo com a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n. 0029/2016, conforme descrição abaixo: Empresa detentora da ata: Vance Assessoria & Auditoria Contábil EIRELI-ME
Prazo final da adesão: 12(doze) meses a partir da sua publicação.

Cleidson de Jesus Rocha
Prefeito

PLÁCIDO DE CASTRO

ANEXOV-CRONOGRAMA

RETIFICAÇÃO AO CRONOGRAMA

ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO			
FASES DO CONCURSO PÚBLICO		DATAS PREVISTAS	
Publicação do Edital Normativo do Concurso Público		01/04/2016	
Período de inscrições via internet.	01/04/2016	à	25/04/2016
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	01/04/2016	à	08/04/2016
Prazo para solicitação de condições especiais para a realização de provas objetivas.	01/04/2016	à	15/04/2016
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção		12/04/2016	
Prazo para interposição de recurso contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	12/04/2016	à	14/04/2016
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção		16/04/2016	
Prazo final para entrega do laudo médico, para os candidatos que de desejarem concorrer a vaga de deficiente		16/04/2016	
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas.		28/04/2016	
Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições Indeferidas.	28/04/2016	à	30/04/2016
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida após recursos.		03/05/2016	
Divulgação dos Cartões de Confirmação dos locais e horários das Provas Objetivas		13/05/2016	
Realização das Provas Objetivas (1º Etapa)		29/05/2016	
Divulgação dos Gabaritos Preliminares		30/05/2016	
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares	31/05/2016	à	01/06/2016
Divulgação dos Gabaritos Definitivos.		11/06/2016	
Divulgação e publicação do Resultado de Lista classificados		13/06/2016	
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao Resultado da Lista de Classificação	13/06/2016	à	15/06/2016
Divulgação do Resultado Definitivo dos classificados após Recursos		18/06/2016	
Prazo para entrega de títulos (2º Etapa)		20/06 à 24/06	
Realização das Provas Práticas (3º Etapa)		25/06/2016	
Resultado da Prova Prática		27/06/2016	
Divulgação e publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de títulos.		26/06/2016	
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de títulos.		26/06 a 27/06	
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de títulos.		28/06/2016	
Divulgação e publicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público.		29/06/2016	

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1223/2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PORTELA, Prefeito do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 5.º, inciso III da Lei Municipal N.º 571 de 31 de dezembro de 2015 – LOA.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.259,02 (oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), destinados para atender as despesas abaixo relacionadas:

I – Órgão: Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social

Código Funcional Programática	Atividade Projeto	Elemento de Despesa	Saldo Dotação	Valor Adicionado	Saldo Atualizado	Fonte
010.01-08.122.0002	2031.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social	31.90.94.00.00 – Indenização e Restituição Trabalhista	13.166,67	53.259,02	66.425,69	002 Cód. Reduzido 1073



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC** torna público o edital de abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas para cargos de seu quadro de pessoal, com base na legislação municipal vigente e a Constituição Federal, art. 37, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **CALEGÁRIO**, <http://calegario.com/editais> e-mail: concursos@calegario.com, e compreenderá: **1ª Etapa** - provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** - Prova Prática para o Cargo de Operador de Máquinas Pesadas e **3ª Etapa** - avaliação de títulos para todos os cargos de nível superior.

1.2. O Prefeito do município de Plácido de Castro/Acre nomeou uma **Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público, através do Decreto nº 029 de 30 de Março de 2016.**

1.3. O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos discriminados na tabela abaixo:

NÍVEL ALFABETIZADO				
Operador de máquinas pesadas • Pá carregadeira	01	R\$ 1.600,00	40 horas	Portador de comprovante de ensino fundamental incompleto reconhecido por instituição escolar pública, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" e Certificado de Curso de Operador de Máquinas Pesadas
Operador de máquinas pesadas • Motoniveladora	01	R\$ 1.600,00	40 horas	Portador de comprovante de ensino fundamental incompleto reconhecido por instituição escolar pública, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" e Certificado de Curso de Operador de Máquinas Pesadas
NÍVEL FUNDAMENTAL				
CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
Apoio administrativo educacional	01	R\$ 880,00	30 horas.	Portador de certificado de conclusão de ensino fundamental reconhecido pelo MEC.
Apoio administrativo educacional • Merendeira	01	R\$. 880,00.	30 horas	Portador de certificado de conclusão de ensino fundamental reconhecido pelo MEC.
Auxiliar operacional serviços diversos	01	R\$. 880,00	30 horas	Portador de certificado de conclusão de ensino fundamental reconhecido pelo MEC.
				Portador de certificado de conclusão de ensino fundamental reconhecido



Motorista de transporte escolar	01	R\$. 1.152,04	40 horas	pelo MEC, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" e Certificado de Curso de Transporte de Passageiros.
NÍVEL MÉDIO				
Auxiliar administrativo	03	R\$. 954,90	30 horas	Portador de certificado de conclusão de ensino médio reconhecido pelo MEC.
Fiscal sanitário	01	R\$. 1.420,90	40 horas	Portador de certificado de conclusão de ensino médio reconhecido pelo MEC.
Monitor de apoio e transporte escolar.	01	R\$. 880,00	30 horas	Portador de certificado de conclusão de ensino médio reconhecido pelo MEC.
Técnico em multimeios didáticos	01	R\$ 954,90	30 horas	Portador de certificado de conclusão de ensino médio reconhecido pelo MEC.
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO				
Técnico em enfermagem	01	R\$ 1.300,00	40 horas.	Portador de certificado de conclusão de curso técnico reconhecido pelo MEC com registro no respectivo conselho de classe.
NÍVEL SUPERIOR				
Administrador	01	R\$ 1.600,00	30 horas	Portador de certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC com registro no respectivo conselho de classe.
Assistente social	02	R\$. 1.600,00	30 horas	Portador de certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC com registro no respectivo conselho de classe.
Auditor de Controle Interno	01	R\$ 4.500,00	30 horas	Portador de certificado de conclusão de curso superior (qualquer área) reconhecido pelo MEC com registro no respectivo conselho de classe.
Cirurgião Dentista	01	R\$. 3.000,00	40 horas	Portador de certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC com registro no respectivo conselho de classe.
Educador físico (SEMSA)	01	R\$ 1.469,68	25 horas	Portador de certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC com registro no respectivo conselho de classe.



Enfermeiro	01	R\$. 2.200,00	40 horas	Portador de certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC com registro no respectivo conselho de classe.
Farmacêutico	01	R\$. 2.200,00	40 horas	Portador de certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC com registro no respectivo conselho de classe.
Médico (zona urbana)	01	R\$. 8.000,00	40 horas	Portador de certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC com registro no respectivo conselho de classe.
Médico - Zona Rural (PSF comunidade do 14 (AC 475 km14)	01	R\$. 8.000,00	40 horas	Portador de certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC com registro no respectivo conselho de classe.
Médico - zona rural (PSF Comunidade João de Deus (AC 40 km 3)	01	R\$. 8.000,00	40 horas	Portador de certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC com registro no respectivo conselho de classe.
Pedagogo	01	R\$ 1.300,00	30 horas	Portador de certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC com registro no respectivo conselho de classe.
Professor de ensino infantil e 1° ao 5° ano	01	R\$ 1.469,68	25 horas	Portador de certificado de conclusão de curso superior Pedagogia reconhecido pelo MEC.
Professor intérprete de libras	01	R\$ 1.469,68	25 horas	Portador de certificado de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena e Formação Continuada na área de Libras com carga horária mínima de 360h e/ou Prolibras e/ou especialização na área de Libras com carga horária mínima de 360h.
Professor mediador	01	R\$ 1.469,68	25 horas	Portador de certificado de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena e Formação Continuada na área da Educação Especial com carga horária mínima de 360h e/ou especialização



				na área da Educação Especial com carga horária mínima de 360h.
Professor do AEE	01	R\$ 1.469,68	25 horas	Portador de certificado de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena e Formação Continuada na área da Educação Especial com carga horária mínima de 360h e/ou especialização na área da Educação Especial com carga horária mínima de 360h.
Professor de História	01	R\$ 1.469,68	25 horas	Portador de certificado de conclusão de curso superior História reconhecido pelo MEC.
Professor de Ed. Física	01	R\$. 1.469,68	25 horas	Portador de certificado de conclusão de curso superior Educação Física reconhecido pelo MEC.
Psicólogo	02	R\$. 1.600,00	30 horas	Portador de certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC com registro no respectivo conselho de classe.

1.4 O regime jurídico dos candidatos empossados será regido pelo Estatuto Municipal do Servidor.

1.5 **As etapas deste Concurso Público serão realizadas no município de Plácido de Castro-Acre.**

1.6 **O local de exercício dos candidatos aprovados e nomeados será o Município de Plácido de Castro-Acre.**

1.6.1 Os candidatos terão uma classificação geral no cargo ao qual se inscreveram.

1.6.2 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

1.6.3 O provimento das vagas para o Concurso Público se dará de acordo com o cargo escolhido pelo candidato no ato de sua inscrição.

1.7 A homologação do resultado final deste Concurso Público se dará por cargos, separadamente, ou pelo conjunto de cargos disponibilizados neste Edital, a critério da Administração.

1.8 Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, e apresentação de documentos.

1.9 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário local do estado do Acre.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º).

2.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.



- 2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
- 2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 2.5 Possuir aptidão física e mental.
- 2.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da nomeação.
- 2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições se realizarão via *INTERNET*: de 07h00min do dia 01 de abril de 2016 às 23h59min do dia 25 de abril de 2016, no site <http://calegario.com/editais>.

3.1.1 Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição no Concurso Público para cargos e turnos distintos. Assim, **quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo turno de provas realizada por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via internet, independente do pagamento das inscrições realizadas anteriormente.** Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

3.1.2 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile (fax)*, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.1.3 O valor da Taxa de Inscrição para o Concurso Público será de:

ESCOLARIDADE	VALOR R\$
Cargos com exigência de nível superior	R\$ 110,00
Cargos com exigência de nível médio	R\$ 90,00
Cargos com exigência de nível fundamental	R\$ 70,00
Cargo com exigência de nível alfabetizado	R\$ 50,00

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA *INTERNET*

3.2.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

3.2.1.1 Estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página da CALEGÁRIO <http://calegario.com/editais> e acessar o *link* para inscrição correlato ao certame;

3.2.1.2 Cadastrar-se no período entre **07h00min do dia 01 de abril de 2016 às 23h59min do dia 25 de abril de 2016**, observado o horário, através do requerimento específico disponível na página citada;

3.2.1.3 Optar pelo cargo a que deseja concorrer;

3.2.1.4 Imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição. ATENÇÃO: O banco confirmará o pagamento do boleto à CALEGÁRIO e a inscrição via *internet* só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário, até a data do vencimento constante no documento.

3.2.2 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

3.2.2.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de **7h00min do dia 01 de abril de 2016 às 23h59min do dia 25 de abril de 2016** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período



não poderão reimprimir seu boleto, posteriormente a data do dia **25 de abril de 2016**, quando este recurso será retirado do *site*: <http://calegario.com/editais>. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto **on-line**.

3.2.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.2.2.4 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Concurso Público.

3.2.2.5 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma.

3.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.3.1 A **CALEGÁRIO** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.3.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.3.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.3.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público.

3.3.10.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

3.3.11 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593.

3.3.11.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.



- 3.3.11.2 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Depois de realizado o pedido de isenção no ato da inscrição, o candidato deverá levar a cópia do Registro Geral, do Cadastro de Pessoas Físicas e comprovante de inscrição do Cadastro Único, na sede da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro-Acre, Rua Epaminondas Jacome s/nº, Bairro Centro, CEP 69.928-000. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto a **CALEGÁRIO** através do sistema de inscrições *on-line*.
- 3.3.11.3 As isenções tratadas no subitem 3.3.11 deste Edital poderão ser solicitadas somente entre os dias **01 a 08 de abril de 2016** por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico da **CALEGÁRIO** <http://calegario.com/editais>, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, declarar-se membro de família de baixa renda. Os requerimentos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.
- 3.3.11.4 Os requerimentos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pela **CALEGÁRIO** e o resultado será divulgado até a data provável de **12 de abril de 2016**.
- 3.3.11.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contado da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico <http://calegario.com/editais>.
- 3.3.11.5.1 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia **16 de abril de 2016**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.
- 3.3.11.5.2 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
- 3.3.11.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.
- 3.3.11.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 3.3.12 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.
- 3.3.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **CALEGÁRIO** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.3.13.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 3.3.14 A **CALEGÁRIO** disponibilizará no *site* <http://calegario.com/editais> a lista das inscrições deferidas, a partir do dia **28 de abril de 2016**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
- 3.3.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.
- 3.3.16 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente



considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.17 O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, entregar, até o dia **15 de abril de 2016**, impreterivelmente, para a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC, localizada na Rua Cap. Pedro de Vasconcelos, 257, bairro Aeroporto, no município de Plácido de Castro/AC, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.17.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado a **CALEGÁRIO**, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursos@calegario.com tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.3.17.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.3.17.3 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.3.17.4 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.4.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala e cargo), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, **a partir do dia 25 de abril, conforme previsto no subitem 6.3**, no site da **CALEGÁRIO** <http://calegario.com/editais>, devendo o candidato efetuar a impressão deste Comprovante de Inscrição. As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da **CALEGÁRIO**, através de *e-mail* concursos@calegario.com ou telefone 68- 3015-1100.

3.4.2 Caso o candidato, ao consultar o Comprovante de Inscrição, constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da **CALEGÁRIO**, através de *e-mail* concursos@calegario.com, no horário de 8h00min às 18h00min, considerando-se o horário e a data de sua prova, impreterivelmente até o dia **28 de abril de 2016**.

3.4.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.4.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Comprovante de Inscrição e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.4.4 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento poderão ser comunicados no dia e na sala de realização das provas.

3.4.5 O Comprovante de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

3.4.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E ÍNDIO



4.1 O percentual destinado à reserva de vagas para negros e índios obedecerá aos critérios dispostos na Lei nº 12.990/2014.

4.2 De acordo com a Lei nº 12.990/2014, aos candidatos que se declararem negros e índios será reservada a cota de 20% (vinte por cento) das vagas para cada cargo, conforme o quantitativo estabelecido neste Edital.

4.2.1 Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior, conforme previsto na Lei 12.990/2014 em seu art. 1º, §2º.

4.2.2 A convocação dos candidatos na condição de reserva de vagas para negros e índios obedecerá ao seguinte critério: a reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 3 (três), conforme previsto na Lei 12.990/2014 em seu art. 1º, §1º.

4.3 Para concorrer às vagas para negros e índios, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição *on-line*, o desejo de participar do Concurso Público nessa condição.

4.3.1 A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

4.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar negro e índio, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de negro e índio por cargo.

4.5 No caso de empate na pontuação entre os candidatos de que trata o subitem anterior, os critérios de desempate a serem observados serão aqueles previstos no item 9 (nove) deste Edital.

4.6 As vagas reservadas aos negros e índios que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação por cargo.

4.7 O servidor ingresso pelas cotas assinará uma declaração na ocasião de sua admissão junto a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, Estado do Acre.

4.7.1 De acordo com o da Lei 12.990/2014 em seu art. 2º parágrafo único, o candidato que tiver sido nomeado sob declaração fraudulenta ficará sujeito à eliminação do Concurso Público e houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no Serviço Público, através de processo administrativo, sendo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

5.1.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

5.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e entregar o laudo médico até o dia **16 de abril de 2016**, impreterivelmente, na Prefeitura Municipal de Plácido de Castro-AC, com sede na Rua Cap. Pedro Vasconcelos, 257, bairro Aeroporto. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.



5.1.3 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual da reserva de vagas do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para a reserva.

5.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº3.298/1999.

5.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº3.298/1999. O parecer citado deverá ser entregue até o dia **16 de abril de 2016** ao Presidente da Comissão do Concurso na sede da Prefeitura no município de Plácido de Castro-Acre. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

5.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **CALEGÁRIO** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à organizadora. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

5.2.3 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no site <http://calegario.com/editais> a partir do dia **03 de maio de 2016**.

5.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

5.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a organizadora através do e-mail concursos@calegario.com ou, ainda, entregar os documentos para o endereço constante do subitem 5.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

5.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

5.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

5.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.



5.6 A não observância do disposto no subitem 5.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

5.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.7 O candidato convocado, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

5.8 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

5.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção deste certame consistirá na aplicação de provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; prova prática para o cargo de operador de máquinas pesadas e avaliação de títulos para todos os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório.

6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas, dos cargos abaixo:

NÍVEL ALFABETIZADO				
PROVAS	Nº de Questões	Peso das Questões	Total de Pontos por Disciplina (Nota)	Nota Mínima da Prova
1. Português	20	2,5	50	50% Não podendo zerar nenhuma disciplina
2. Matemática	20	2,5	50	
TOTAL	40		100	

NÍVEL FUNDAMENTAL				
PROVAS	Nº de Questões	Peso das Questões	Total de Pontos por Disciplina (Nota)	Nota Mínima da Prova
1. Português	15	4	60	50% Não podendo zerar nenhuma disciplina
2. Matemática	15	2	30	
3. Conhecimentos Gerais	10	1	10	
TOTAL	40		100	

NÍVEL MÉDIO				
--------------------	--	--	--	--



PROVAS	Nº de Questões	Peso das Questões	Total de Pontos por Disciplina (Nota)	Nota Mínima da Prova
1. Português	15	3	45	50% Não podendo zerar nenhuma disciplina
2. Matemática	10	3	30	
3. Informática	05	2	10	
4. Conhecimentos Gerais	10	1,5	15	
TOTAL	40		100	

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO				
PROVAS	Nº de Questões	Peso das Questões	Total de Pontos por Disciplina (Nota)	Nota Mínima da Prova
1. Português	10	2	20	50% Não podendo zerar nenhuma disciplina
2. Matemática	10	2	20	
3. Informáticas	05	2	10	
4. Conhecimentos Gerais	05	2	10	
5. Conhecimentos Específicos	10	4	40	
TOTAL	40		100	

NÍVEL SUPERIOR				
PROVAS	Nº de Questões	Peso das Questões	Total de Pontos por Disciplina (Nota)	Nota Mínima da Prova
1. Português	10	2	20	50% Não podendo zerar nenhuma disciplina
2. Matemática	10	2	20	
3. Informática	05	2	10	
4. Conhecimentos Gerais	05	2	10	
5. Conhecimentos Específicos	10	4	40	
TOTAL	40		100	

6.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 40 (quarenta) questões, com atribuição do peso acima detalhado para cada questão, dependendo do peso de cada disciplina.

6.1.2 **Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos válidos e que não tenha zerado nenhuma disciplina.**

6.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) uma única resposta correta.

6.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com



as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

6.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

6.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.1.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da **CALEGÁRIO** devidamente treinado.

6.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

6.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

As provas escritas objetivas de múltipla escolha será realizada na município de Plácido de Castro-Acre, com data inicialmente prevista para o dia 29/05/2016 (domingo), com duração de 4h00min (quatro horas) para sua realização.

DIA	TURNO MANHÃ HORÁRIO	TURNO TARDE HORÁRIO
29/05/2016	8h00min a 12h00min	14h00min a 18h00min
	Provas para os cargos de Nível Superior e Fundamental	Provas para os cargos de Nível Alfabetizado, Nível Médio e Médio Técnico

6.3 Os locais de realização das provas escritas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, será divulgado a partir do dia 13 de maio de 2016, respectivamente, no [site http://calegario.com/editais](http://calegario.com/editais). São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

6.3.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas escritas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

6.3.3 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante em seu cadastro ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

6.3.4 O caderno de provas contém as informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções.



6.3.4.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior.

6.3.4.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

6.3.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente**, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**.

6.3.6 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

6.3.7 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, atestando que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

6.3.7.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela **CALEGÁRIO** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.3.7.2 Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.3.8 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

6.3.8.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.3.9 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

6.3.9.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

6.3.9.2 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua identificação civil assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.3.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após horário fixado para o seu início.

6.3.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional



(ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.3.11.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo ainda, submetido à identificação especial.

6.3.11.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

6.3.11.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.3.11.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

6.3.11.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.3.11 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 6.3.11.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

6.3.11.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

6.3.11.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

6.3.11.8 Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo próprio candidato, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de **eliminação** do presente Concurso Público.

6.3.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da **CALEGÁRIO** sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

6.3.12.1 Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.

6.3.12.2 Para a segurança de todos os envolvidos no certame, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

6.3.13 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

6.3.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.

6.3.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 6.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.3.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.

6.3.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

6.3.18 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.

6.3.19 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

6.3.19.1 retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

6.3.19.2 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das questões/itens das provas;

6.3.19.3 usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

6.3.19.4 utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;

6.3.19.5 faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou outros candidatos;

6.3.19.6 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;

6.3.19.7 descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas;

6.3.19.8 recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;

6.3.19.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;

6.3.19.10 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

6.3.20 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no certame.

6.3.21 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.



6.3.22 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 6.3.18 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.3.22.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.3.23 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.24 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

6.3.25 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.25.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

6.4 DA SEGUNDA ETAPA – PROVA PRÁTICA

6.4.1 Para os candidatos aos cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** a prova prática consistirá na realização de tarefas a serem realizadas de acordo com a descrição do cargo, terão duração aproximada de 20 (vinte) minutos e constarão de um percurso onde o candidato será acompanhado por examinador credenciado, que vai aferir o controle, atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos de acordo com suas atribuições.

6.4.2 A lista convocando os candidatos para a realização da prova prática será fixado no mural da Prefeitura de Plácido de Castro e constará no site www.caleario.com

6.5 DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.5.1 **A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa os candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha. Esta etapa valerá até 6 (seis) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.**

6.5.2 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

6.5.3 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser entregues (cópia autenticada em cartório), impreterivelmente, na Prefeitura de Plácido de Castro-AC, na Rua Epaminondas Jácome, s/nº, bairro Centro, no prazo previsto no cronograma para envio de títulos, em horário de expediente da Prefeitura, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

6.5.4 O Formulário de Envio de Títulos está no anexo IV.

6.5.5 Os cursos de Pós-graduação, mestrado e doutorado incompletos não têm validade para a Prova de Títulos neste Concurso Público.

6.5.6 Os títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento conforme anexo deste edital. O candidato que não entregar o formulário devidamente preenchido e assinado não terá computada a pontuação referente à prova de Títulos.

6.5.7 Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

6.5.8 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.



6.5.9 A entrega dos documentos referentes à avaliação de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

6.5.10 A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

6.5.10.11 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

6.5.11 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.

6.5.12 Cada título será considerado uma única vez.

6.5.13 Os títulos considerados neste Concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

TÍTULOS	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de <u>Doutorado</u> - Específico na área de atuação	01	3,00 ponto	3,00
Curso completo de <u>Mestrado</u> - Específico na área de atuação	01	2,00 ponto	2,00
Curso completo de <u>Pós-Graduação</u> - Específico na área de atuação.	01	1,00 ponto	1,00
TOTAL	03	6,00 pontos	Total 6,00

6.5.14 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (*lato e/ou stricto sensu*) e a obtenção do título. **A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.**

6.5.15 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

6.5.16 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

6.5.17 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.5.18 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

6.5.19 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

6.5.20 O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

7. DOS PROGRAMAS

7.1 Os programas/conteúdo programático das provas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.

7.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

7.3 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou



alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.

7.4 A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a **CALEGÁRIO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

7.5 Os itens das provas escritas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.6 Cada item das provas escritas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.

8.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e na avaliação de títulos.

8.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:

8.3.1 Maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos, para as provas de nível médio técnico e superior;

8.3.1.1 Maior pontuação na prova objetiva de português, para as provas de nível alfabetizado, fundamental e médio;

8.3.1.2 Maior idade.

8.3.2 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 8.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet*, no *site* <http://calegario.com/editais> a partir das 14h00min do dia subsequente ao da realização das **provas escritas objetivas de múltipla escolha (segunda-feira)**.

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **2 (dois) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no *site* <http://calegario.com/editais>.

9.3 A interposição de recursos poderá ser feita somente via *internet*, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente(s) à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, à **CALEGÁRIO**, conforme disposições contidas no *site* <http://calegario.com/editais>, no *link* correspondente ao Concurso Público.

9.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas e discursivas e avaliação de títulos, incluído o fator de desempate estabelecido, até **2 (dois) dias úteis** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

9.4 Os recursos julgados serão divulgados nos *sites* <http://calegario.com/editais>, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

9.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 9.3 deste Edital.

9.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou resultado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com



citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.

9.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.7 Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.8 A decisão da Banca Examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

9.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

9.10 O recurso cujo teor desprezite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

9.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.13 A publicação do resultado final do Concurso Público, findados todos os recursos, será disponibilizada no site <http://calegario.com/editais>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- b. Os candidatos classificados serão convocados para apresentarem a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro-Acre cópia e original dos seus documentos;
 - i. Carteira de Identidade;
 - ii. CPF próprio;
 - iii. Cartão do PIS ou PASEP, bem como respectivos extratos emitidos pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
 - iv. Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
 - v. Uma foto 3x4 colorida e recente;
 - vi. Certificado de Reservista ou documento equivalente, para candidatos do sexo masculino;
 - vii. Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável, Carteira de Identidade e CPF, do cônjuge/companheiro, quando couber;
 - viii. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, e CPF dos filhos, quando couber;
 - ix. Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação);
 - x. *E-mail* (endereço eletrônico);
 - xi. Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar;
 - xii. Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 1 deste Edital;
- c. Os candidatos aprovados serão convocados por meio de publicação em Diário Oficial.



- d. O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Plácido de Castro em data determinada na publicação do Diário Oficial, munido de documentação exigida item 10.2 deste Edital.
- i. Caso não compareça no prazo Previsto, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Plácido de Castro-AC o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- e. A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todos os candidatos classificados deverão, após nomeados, permanecer durante todo o período correspondente ao estágio probatório, na unidade para qual foram designados, exceto pela necessidade da Administração Municipal.
- f. O candidato que desejar relatar a **CALEGÁRIO** fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto a **CALEGÁRIO** por e-mail: concursos@calegario.com, site <http://calegario.com/editais> ou telefone 68-3015-1100.
- g. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no site <http://calegario.com/editais>
- h. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
- i. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da **CALEGÁRIO**, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial de Concurso Público.
- j. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
- k. A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro-ACre e a **CALEGÁRIO** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro-ACre e/ou da **CALEGÁRIO**.
- l. Os resultados divulgados no site <http://calegario.com/editais> terá caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.
- m. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do certame.
- n. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
- o. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
- p. O prazo de impugnação deste Edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.
- q. Os candidatos classificados no Concurso Público fora da quantidade das vagas oferecidas, ressalvados os casos de renúncias e desistências, não terão direito líquido e certo à nomeação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do concurso público, cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC**, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados remanescentes (fora da quantidade de vagas oferecidas)
- r. Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Concurso Público será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem,



de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à **CALEGÁRIO** e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

s. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público constituída por ato do Prefeito Municipal de Plácido de Castro, assessorados pela **Calegariox Serviços e Corretagem de Seguros Ltda-EPP**.

**Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.
DATA**



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

NÍVEL ALFABETIZADO

I - PORTUGUÊS:

Compreensão de texto. Palavras sinônimas e antônimas. Masculino e feminino. Singular e plural dos nomes. Divisão silábica. Ortografia e acentuação gráfica e pontuação. Alfabeto e vogais, Pontuação, Pronome de Tratamento.

II - MATEMÁTICA:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

NÍVEL FUNDAMENTAL

I - PORTUGUÊS:

Compreensão de texto. Palavras sinônimas e antônimas. Masculino e feminino. Singular e plural dos nomes. Divisão silábica. Ortografia e acentuação gráfica e pontuação. Alfabeto e vogais, Pontuação, Pronome de Tratamento.

II - MATEMÁTICA:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico

III - CONHECIMENTOS GERAIS

Compreensão atualidade, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

NÍVEL MÉDIO

I - PORTUGUÊS

Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das



conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; figuras de linguagem.

II - MATEMÁTICA

Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Graus. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadráticas. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico.

III - INFORMÁTICA

Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

IV - CONHECIMENTOS GERAIS

Compreensão atualidade, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

NÍVEL SUPERIOR

I - PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação

II - MATEMÁTICA

Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Graus. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadráticas. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico.

III - INFORMÁTICA

Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRADOR

Processo Administrativo: planejamento, organização, direção, controle. Papel e Habilidades dos Administradores: Habilidades conceituais, humanas e técnicas, papéis interpessoal, informacionais e decisoriais. Desenvolvimento Organizacional: O Processo de mudanças nas organizações, Cultura Organizacional, Clima Organizacional. Princípios éticos e legais do servidor público exercendo o cargo/função de Administrador, Código de ética profissional do Administrador. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. O papel do servidor no contexto da Administração Pública Federal. Administração de Recursos Materiais e Patrimônio com foco no Desenvolvimento Sustentável: Noções de administração de recursos materiais, Classificação de materiais, Atributos para classificação de materiais, Tipos de classificação, Gestão de estoques, Compras no setor público, Organização do setor de compras, Modalidades de compra, Cadastro de fornecedores - SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), Licitação pública (Lei nº 8.666/93), Modalidades, dispensa e inexigibilidade, Pregão (Lei nº 10.520/02), Contratos e compras. Administração de Orçamento e



Finanças: Orçamento público, Princípios orçamentários, Diretrizes orçamentárias, Processo orçamentário, Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público: Lei nº 4.320/1964; Orçamento na Constituição Federal de 1988. Lei Complementar n.º 101/2000. Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa, Despesa pública: categorias, Suprimento de fundos, Restos a pagar, Despesas de exercícios anteriores, A conta única do tesouro, Alterações orçamentárias. Gestão de Pessoas: Gestão Estratégica de Pessoas, Gestão por Competência, Recrutamento e seleção de pessoas: planejamento, técnicas e avaliação de resultados, Capacitação e desenvolvimento: diagnóstico das necessidades, planejamento, execução e avaliação.

ASSISTENTE SOCIAL

Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Política Nacional de Assistência Social; Projetos Sociais do Governo Federal em vigor. O Serviço Social e o enfrentamento das expressões contemporâneas da questão social; O marco legal e institucional das políticas de Saúde e de Assistência Social após a Constituição Federal de 1988; Atuação profissional e o instrumento técnico-operativo do serviço Social nas áreas de saúde e de Assistência Social; Os segmentos de atenção e os programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social; Instrumentos e Técnicas de Intervenção: estudo social, perícia social, laudo social e parecer social. Trabalho com grupos. Atuação do Serviço Social na Equipe multidisciplinar, interdisciplinar e inter-profissional. As novas modalidades de família. Metodologias de abordagem familiar. Abordagem individual. Técnicas de entrevista. As Políticas de Seguridade Social no Brasil. Saúde: o SUS- Organização e direitos. Assistência Social: organização e direitos. Previdência Social: organização e direitos. A organização, gestão e funcionamento do Sistema Único de saúde/SUS; Organização, princípios e diretrizes do Programa Saúde da Família/PSF, segundo o Ministério da Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto das Pessoas com Deficiência, Ações voltadas para a qualidade de vida; Política de benefícios sociais; Objetivos do Serviço Social; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), NOB SUAS e NOB RH, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Lei 8.080, Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004; SUAS – Sistema Único de Assistência Social; FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social; - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Direito Constitucional: Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação; Evolução Constitucional do Brasil; Supremacia da Constituição; Poder constituinte; Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais; Princípios constitucionais; Controle da constitucionalidade das leis, Normas constitucionais e inconstitucionais; Emenda, reforma e revisão constitucional; Ação direta de inconstitucionalidade; Ação declaratória de constitucionalidade; Arguição de descumprimento de preceito fundamental; Direitos e garantias fundamentais; Direitos e deveres individuais difusos e coletivos; Direitos sociais; Organização do Estado Brasileiro: divisão espacial do poder; Estado Federal; União; Estados Federados; Distrito Federal; municípios; intervenção federal; repartição de competências, Poder Legislativo Organização; Funcionamento; Atribuições, Processo legislativo; Fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Poder Executivo; Presidente, vice-presidente da República e ministros de Estado Atribuições e responsabilidades; Poder regulamentar e medidas provisórias; Poder Judiciário; Garantias; Jurisdição; Organização; Órgãos e competência; Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais; juízes federais; garantias da magistratura; Funções essenciais à Justiça; Ministério Público: natureza; função; autonomia; atribuições e vedações constitucionais de seus membros; Defensoria Pública (arts. 134 a 136, CF); Da Administração Pública; Estruturas básicas; Servidores públicos; Princípios constitucionais; Sistema Tributário Nacional (arts.145 a 162, CF); Finanças públicas (arts. 163 a 169, CF): normas gerais; orçamento público; Ordem econômica e financeira (arts.170 a 192, CF). Ordem social (arts. 193 a 232, CF). **Direito Administrativo:** Princípios da Administração; Organização administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada; Poderes da Administração: hierárquico; disciplinar; poder normativo e regulamentar; vinculado; discricionário; Poder de polícia: conceito, características, finalidade e limites; Terceiro Setor; Organizações Sociais (Lei n.º 9.637/1998); Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei n.º 9.790/1999, com alterações posteriores); Consórcios Públicos (Lei n.º 11.107/2005 e Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007); Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; discricionariedade e vinculação; invalidação; anulação; revogação; prescrição; cassação



e revalidação; Agentes Públicos: Normas constitucionais concernentes aos servidores públicos (arts. 39 a 41, CF); Servidores públicos: classificação e características; Regimes jurídicos funcionais: único, estatutário, e de emprego público; Cargo público: conceito e espécies; provimento; estabilidade; vacância; remoção; redistribuição e substituição; Concurso público; Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades; Serviços públicos: conceito; elementos de definição; regime jurídico; titularidade e competência; classificação; regulamentação; formas; delegação da exploração a particulares; permissão e concessão de serviço público; Parcerias Público-Privadas (Lei n.º 11.079/2004, com alterações posteriores); Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário; Responsabilidade extracontratual da Administração pública; Improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, com alterações posteriores. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Conceito, Princípios Orçamentários; Ciclo Orçamentário: Elaboração da Proposta, Estudo e Aprovação, Execução e Avaliação da Execução Orçamentária; Orçamento Programa: Fundamentos e Técnicas; Orçamento Público no Brasil: Títulos I a VI da Lei Federal n.º 4.320/1964; Orçamento na Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual; Despesa Orçamentária: Classificação Institucional, Classificação Funcional, Classificação por Estrutura Programática, Classificação por Natureza; Despesas de Exercícios Anteriores; Suprimento de Fundos; Receita Orçamentária: Classificação por Natureza, Origens e Espécies de Receita Orçamentária; Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores; Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais; Estágios da Receita Orçamentária e da Despesa Orçamentária; Restos a Pagar; Dívida Ativa; Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): Disposições Preliminares, Planejamento, Receita e Despesa Pública, Transferências voluntárias, Destinação de Recursos para o Setor Privado, Dívida e Endividamento, Gestão Patrimonial e Contábil. **Licitações, Contratos, Convênios e Termos de Cooperação:** Normas Gerais de Licitação: Lei n.º 8.666/93 e alterações; Pregão: presencial e eletrônico: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; o processamento da modalidade de licitação de nominada pregão, no âmbito da Administração Pública; Sistema de Registro de Preços. **Contabilidade Geral:** Pronunciamento Conceitual Básico (R1) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (elaborado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Conselho Federal de Contabilidade); Principais grupos usuários das demonstrações contábeis; As responsabilidades da administração da entidade e do auditor independente; O parecer do auditor independente; NBC TA 200 – Objetivos gerais do auditor independente;. Diferença entre regime de competência e regime de caixa; Informações sobre origem e aplicação de recursos; Patrimônio; Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido); Equação fundamental do Patrimônio; Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; Conta: conceito; Débito, crédito e saldo; Função e estrutura das contas; Contas patrimoniais e de resultado; Balancete de verificação; Apuração de resultados; Controle de estoques e do custo das vendas; Escrituração; Sistema de partidas dobradas; Escrituração de operações típicas; Livros de escrituração: Diário e Razão; Erros de escrituração e suas correções; Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; Conteúdo dos grupos e subgrupos; Classificação das contas; Critérios de avaliação do Ativo e do Passivo; Avaliação de investimentos; Levantamento do Balanço de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações e alterações prevista na Lei n.º 11.941/2009); Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 e alterações prevista na Lei n.º 11.941/2009; Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 e alterações previstas na Lei n.º 11.941/2009; Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido: forma de apresentação de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 e alterações previstas na Lei n.º 11.941/2009; Relatório Anual da Administração; Notas explicativas às demonstrações contábeis; Conselho Fiscal: competência, deveres e responsabilidades, de acordo com a Lei n.º 6.404/1976 e alterações prevista na Lei n.º 11.941/2009; Demonstração de Fluxos de Caixa: métodos direto e indireto; Aspectos contratuais da Contabilidade; Relação Agente e Principal.



CIRURGIÃO DENTISTA

Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Saúde, direito do cidadão e dever do Estado, na Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal. SUS – Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90). Cariologia. Doenças da polpa e dos tecidos periapicais. Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. Tumores das glândulas salivares. Cistos e tumores de origem odontogênica. Alterações regressivas dos dentes. Infecções bacterianas, virais e micóticas. Disseminação das infecções bucais. Lesões físicas e químicas da cavidade bucal. Manifestações bucais das doenças metabólicas. Doenças do periodonto. Doenças dos nervos e músculos. Anestesiologia local e controle da dor. Técnicas de anestesia regional e local. Anatomia das regiões da cabeça e pescoço. Soluções anestésicas. Emergências no consultório. Flúor. Adesão aos tecidos dentários. Radiologia. Oclusão. Periodontia aplicada à dentística. Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. Lesões não-cariosas. Restaurações adesivas diretas. Facetas diretas com resinas compostas. Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. Facetas de porcelana. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. Restaurações em dentes fraturados. Materiais odontológicos. Biocompatibilidade dos materiais dentários. Materiais de moldagem. Gesso. Resinas para restauração. Amálgama dental. Cimentos odontológicos. Cerâmicas odontológicas. Materiais de acabamento e polimento. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Dor em Odontopediatria. Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos. Terapia endodôntica em dentes decíduos. Desenvolvimento da oclusão. Cirurgia bucal pediátrica. Traumatismo em dentes anteriores. Selantes de fósulas e fissuras. Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. Avaliação do paciente e proteção pessoal. Princípios de esterilização e desinfecção. AIDS e a prática odontológica. Controle da infecção cruzada na prática odontológica. Odontologia preventiva e social. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Pacto pela Saúde. Planejamento, programação e Gestão em saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Humanização. Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Promoção de Saúde. Sistema de referência e contra referência. Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990). Sistemas de informação em saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos.

EDUCADOR FÍSICO

Contextualização sócio-política da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora), A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental, O jogo: Característica sócio – afetivas, motoras e cognitivas, Jogo cooperativo, O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos, Seleção de conteúdos, VOLEIBOL: - Regras, sistema Operacional, Sistemas Ofensivos, Regulamento, Competição, Histórico. BASQUETEBOL: - Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico. HANDEBOL: - Regras, Competições, Sistemas de ataque e defesa Histórico. ATLETISMO: - Regras, Provas: corridas, saltos, arremessos, Competições: Jogos Regionais – Abertos – Olimpíadas, Materiais. NATAÇÃO: - Regras, Estilos, Largadas, Viradas, Índices Técnicos, revezamento, Jogos Regionais – Abertos – Competições – Olimpíadas. FUTEBOL DE SALÃO: - Regas, Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. FUTEBOL: - Regras, Competições, Regulamentos, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. DAMA E XADREZ: - Regras e Regulamentos, Competições, Histórico

ENFERMEIRO

Processo de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem; semiologia e semiotécnica em enfermagem; teorias da enfermagem. Biossegurança: conhecimento e medidas de biossegurança; prevenção em controle de riscos ocupacionais e de infecções hospitalares. Enfermagem na gestão em serviços de saúde: planejamento; tomada de decisão; gerenciamento de pessoal e liderança em enfermagem; relacionamento interpessoal; humanização da atenção em saúde; sistema de informação em



saúde. Ética e bioética em enfermagem. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes; controle social; indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990. Visita e consulta de enfermagem em domicílio: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente à família, à mulher e ao neonato, a grupos em situações vulneráveis e minoritários. Enfermagem em saúde da mulher: Sistematização da Assistência de Enfermagem à mulher; imunização; prevenção do câncer ginecológico e de mama. Climatério. Planejamento familiar: atenção ao casal infértil, atenção à contracepção (métodos reversíveis e irreversíveis) incluindo a contracepção de emergência. Atenção à mulher em abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica. Enfermagem em saúde materno-neonatal: cuidado de enfermagem à mulher e ao neonato durante o período gravídico-puerperal; trabalho de parto e nascimento; sistematização da assistência de enfermagem à gestante, à parturiente, à puérpera e ao neonato; aleitamento materno. Educação em saúde: educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde de grupos específicos.

FARMACÊUTICO

Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância; Código de Ética dos Profissionais de Farmácia; Normas que regulamentam o exercício profissional de Farmácia. Constituição Federal. Legislação do SUS e suas resoluções. Questões relativas às atividades inerentes a função.

MÉDICO

Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Respiratório. Pneumonias. Transfusões de sangue e derivados. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Afecções Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Neurológicas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Infecciosas. Doenças Dermatológicas. Doenças Oculares. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Ginecologia e Obstetrícia. Doenças Reumatológicas. Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Conceitos de saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde e Reformas do Estado; Sistema Único de Saúde; Educação em saúde; Promoção de Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Doenças de notificação compulsória. Imunizações. Atenção Básica - Saúde da Família. Estratégia de Saúde da família. Assistência domiciliar. Consciência, educação e boas práticas ambientais no serviço



público. Ética Profissional. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais - Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204. Do Meio Ambiente - Art. 225. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso - 226 a 230. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências. Código de Médico Clínico Geral Medicina Geral: Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Respiratório. Pneumonias. Transfusões de sangue e derivados. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Afecções Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Neurológicas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Infecciosas. Doenças Dermatológicas. Doenças Oculares. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Ginecologia e Obstetrícia. Doenças Reumatológicas. Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Conceitos de saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde e Reformas do Estado; Sistema Único de Saúde; Educação em saúde; Promoção de Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Doenças de notificação compulsória. Imunizações. Consciência, educação e boas práticas Profissional. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais - Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204. Do Meio Ambiente - Art. 225. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso - 226 a 230. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências. Código de Ética Profissional.

PEDAGOGO

Orientações didáticas para o ensino da Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia. Princípios Metodológicos de Educação. Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios e Fundamentos: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: a leitura e a escrita. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

Orientações didáticas para o ensino da Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia. Princípios Metodológicos de Educação. Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - Princípios e Fundamentos: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: a leitura e a escrita. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

As filosofias na Educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo. Aquisição de Libras pela crianças surdas. Aspectos da cultura surda/identidade surda. Parâmetros da Libras. Aspectos gramaticais da Libras. Estrutura Sintática da libras. Introdução ao Sistema fonético e fonológico da libras. Uso de expressões faciais, gramaticais e efetivas. Leis federal nº 10.436 de 24/04/2002, e o Decreto Federal nº 5.626 de 22/12/2005. Educação Bilingui para surdos. Atendimento Educacional Especializado. Estratégias Pedagógicas para atender as necessidades dos alunos surdos. O papel do instructor/Professor



de Libras. O papel do professor regente na escolar regular. O ensino da L1 e L2. Prática de leitura e produção de textos em Português como L1 ou como L2 com ênfase nos aspectos de organização linguística. Papel do interprete de Libras dentro da sala de aula.

PROFESSOR DO AEE E MEDIADOR

Identidade e diferenças na escola; Escola dos diferentes ou escolas das diferenças?; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Etapas de um estudo de caso; Roteiro para plano de atendimento educacional especializado;

DECRETO Nº 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Períodos históricos; fontes históricas: escritas, visuais, orais, audiovisuais e materiais; feudalism, renascimento comercial e urbano; reforma e contra reforma; O iluminismo; a Revolução Industrial Inglesa, a Republica no Brasil; Era Vargas e Idade Média.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Contextualização sócio-política da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora), A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental, O jogo: Característica sócio - afetivas, motoras e cognitivas, Jogo cooperativo, O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos, Seleção de conteúdos, VOLEIBOL: - Regras, sistema Operacional, Sistemas Ofensivos, Regulamento, Competição, Histórico. BASQUETEBOL: - Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico. HANDEBOL: - Regras, Competições, Sistemas de ataque e defesa Histórico. ATLETISMO: - Regras, Provas: corridas, saltos, arremessos, Competições: Jogos Regionais – Abertos – Olimpíadas, Materiais. NATAÇÃO: - Regras, Estilos, Largadas, Viradas, Índices Técnicos, revezamento, Jogos Regionais – Abertos – Competições – Olimpíadas. FUTEBOL DE SALÃO: - Regas, Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. FUTEBOL: - Regras, Competições, Regulamentos, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. DAMA E XADREZ: - Regras e Regulamentos, Competições, Histórico.

PSICÓLOGO

Psicologia na Saúde e Comunidade. Trabalhadores da Saúde mental. Análise Institucional: a dimensão institucional e suas implicações humanas. Espaço psicossocial. Limitações da abordagem institucionalista. Psicologia Organizacional: liderança. Motivação no trabalho. Relações interpessoais e intergrupais. Comunicação e desempenho humano nas organizações. Globalização: as consequências humanas. Processos de subjetivação e clínica. Psicopatologia. Subjetividade, política e exclusão social. Psicologia do desenvolvimento: fases evolutivas do desenvolvimento da criança. A adolescência, Idade adulta e a velhice; Abordagem cognitiva, afetiva, linguística e social. Processos cognitivos: aprendizagem, memória, percepção, pensamento e linguagem. Família: Imagens e Dialética. Transtornos de Personalidade. Dependência Química. Gravidez e Maternidade na Adolescência. Distúrbios de Nutrição e de Alimentação na Adolescência.



ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o Sr(a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID), sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público _____ conforme Edital do Concurso Público.

Data: _____

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.



ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Executar atividades e serviços gerais de nível primário, mantendo a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição (janelas e portas, sanitários e banheiros), executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais e outros serviços afins

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA) - Alimentação Escolar, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS - trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias, lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependência da sede da autarquia polir objetos, peças e placas metálicas, preparar e servir café, chá e água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos transmitir recados, buscar e entregar documentos nas agências bancárias e executar outras tarefas do cargo sob a ordem do seu superior imediato.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - Conduzir veículo motorizado (Ônibus) utilizado no transporte escolar, observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança dos alunos e demais pessoas zelando pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária, executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, bem como detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com veículo durante o uso.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA) -

NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - responsável por verificar a entrada e saída de correspondências, receber e enviar documentos, atender chamadas telefônicas, recepcionar o público em geral, fazer o arquivamento de documentos, manter atualizados os contatos da secretaria, saber utilizar máquinas comuns do setor, como por exemplo, impressoras, máquinas copiadoras, scanners, computadores e programas de planilhas em geral.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR - responsável por verificar a entrada e saída de correspondências, receber e enviar documentos, atender chamadas telefônicas, recepcionar o público em geral, fazer o arquivamento de documentos, manter atualizados os contatos da secretaria, saber utilizar máquinas comuns do setor, como por exemplo, impressoras, máquinas copiadoras, scanners, computadores e programas de planilhas em geral

FISCAL SANITÁRIO - Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao uso exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e



outros) no planejamento controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária, dentre outras atribuições especificadas da legislação própria e outras conforme determinação de seus superiores.

MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR - Garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola. Dentro da escola, as suas funções são as mesmas do inspetor de alunos.

TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS Promove a mediação entre recursos tecnológicos e a prática educativa escolar. Orienta e apóia a comunidade escolar na utilização dos equipamentos tecnológicos disponíveis. Prepara apresentações e materiais didáticos produzidos pelos educadores. Difunde as práticas de utilização dos recursos tecnológicos (planejamento, organização, execução e controle de utilização dos equipamentos e programas). Indica novos recursos tecnológicos para a ampliação e atualização do acervo multimidiático. Zela pela manutenção, controle e armazenamento dos equipamentos tecnológicos e programas da unidade escolar.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios. Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestart assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biosseguranças, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRADOR - analisa as características do órgão, os recursos disponíveis e a rotina dos serviços, colhendo informações em documentos, junto ao pessoal ou por outro meio, para avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas; estuda e propõe métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para operacionalizar e agilizar os referidos serviços; analisa os resultados de implantação de novos métodos, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, para corrigir distorções, avaliar desempenhos e replanejar o serviço administrativo; determina a metodologia a ser utilizada nos serviços ligados à análise, classificação e avaliação de cargos, redigindo as instruções necessárias, para implantar e/ou aperfeiçoar o sistema de classificação de cargos; prepara estudos pertinentes e recrutamento, seleção, treinamento, promoção e demais aspectos da administração de pessoal, utilizando seus conhecimentos técnicos e compilando dados, para definir metodologia, formulários e instruções a serem utilizados; acompanha o desenvolvimento da estrutura administrativa da organização, verificando o funcionamento de suas unidades, segundo regimentos e regulamentos vigentes, para propor e efetivar sugestões. Pode especializar-se em determinado campo da administração, como administração pública, de recursos humanos, escolar, hospitalar ou outro setor, e ser designado de acordo com a especialização. Pode controlar, analisar e propor alterações nos contratos diversos

ASSISTENTE SOCIAL – Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições dos cargos e da área de atuação.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - execução de atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Plácido de Castro-AC; a execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do



Município; a realização de estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; a realização de atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal; a realização de estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas

CIRURGIÃO DENTISTA - examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identifica as afecções; identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplica anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; extrai raízes e dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do doente; faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; trata de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva; faz perícia odontológica administrativa, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; faz perícia odontológica, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; registra os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselha aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; realiza tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescreve ou administra medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; diagnostica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia. Pode fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face

EDUCADOR FÍSICO - Recepcionar e ofertar informações às famílias; Visitas domiciliares; Mediações dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência; Fortalecimento de vínculos; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento operacionais e de avaliação, bem como, executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

ENFERMEIRO - Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistências. Participar de elaboração e da execução de programas de mama e cévico. Orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias. Realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos. Auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

FARMACÊUTICO - participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; treinar, capacitar e supervisionar recursos humanos da atenção básica/saúde da família para execução das atividades de assistência farmacêutica/bioquímica; - participar de grupos programáticos abordando questões pertinentes à



área; - participar da Comissão Municipal de Padronização de medicamentos e outros produtos; - desenvolver ações coletivas de educação em saúde em creches, escolas, conselhos locais de saúde e outros equipamentos públicos visando acesso e uso racional de medicamentos; - integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades, realizar atividades específicas do cargo farmacêutico/bioquímico. Executar outras atribuições correlatas à função

MÉDICO - Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB. - Solicitar exames complementares; - Verificar e atestar óbito. Executar outras atribuições correlatas à função

PEDAGOGO - coordenar, assessorar e avaliar as ações educativas, concomitantemente aos demais serviços e segmentos envolvidos no processo educacional; Elaborar e viabilizar o desenvolvimento do currículo pleno da escola Estabelecer mecanismos que promovam qualidade do processo ensino-aprendizagem; coordenar e sistematizar o processo de rendimento escolar, Contribuir com a formulação das políticas públicas educacionais do Sistema Estadual de Ensino; Planejar e desenvolver atividades de apoio aos docentes nos ambientes de aprendizagem, presencial, especial ou a distância, para os profissionais da educação do Estado; Elaborar e executar em conjunto aos docentes e administrativos da escola a proposta política pedagógica da mesma; Apoiar a administração escolar a assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; Articular-se com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica; Informar ao diretor (a) das necessidades de notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E 1º AO 5º ANO - Ensino da Língua Portuguesa na escola de Ensino Fundamental: (o processo de comunicação e o ensino da língua materna - o uso da língua e o conhecimento a respeito da língua - língua oral e língua escrita); - Linguagem Oral: (objetivos do desenvolvimento da linguagem oral nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental. - situações e atividades de desenvolvimento da linguagem oral nas quatro primeiras séries. - avaliação do desenvolvimento da linguagem oral); - Expressão Escrita: - Conteúdo específico: a) Ortografia - O sistema ortográfico do Português: (o emprego das letras, a acentuação tônica, a acentuação gráfica). b). Elementos de Morfossintaxe: (concordância nominal, regência verbal, concordância verbal, emprego dos tempos e modos verbais). c). Pontuação: (emprego - justificação); -A Didática da Expressão Escrita nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental: (- Objetivos - metodologia - avaliação); - Leitura: - Compreensão de Textos: (interpretação e estudo do vocabulário - estrutura e organização de textos); - A Didática da Leitura: - tipos de leitura na escola de Ensino Fundamental e seus objetivos, - avaliação das habilidades de leitura de textos, - leitura recreativa: objetivos, metodologia e avaliação). - Alfabetização: métodos e processos. II- METODOLOGIA DA MATEMÁTICA - Sistema de Numeração Decimal: (Fundamentos, Pré-requisitos necessários a aprendizagem formal, Sistematização de Conceitos). Operações com números naturais: (Conceitos Fundamentais: base concreto; natureza e função dos termos propriedades estruturais e sua aplicação, Fatos fundamentais: conceito e classificação; etapas de aprendizagem; atividades e materiais de ensino, processos



operatórios; fundamentos matemáticos: análise de dificuldades; graduação de etapas). - Operações com números racionais: (Fundamentos: conceito, representação e propriedades dos conjuntos racionais; Números racionais sob forma de fração: Fração de inteiro e fração de conjunto; identificação, representação, comparação e equivalência; operações; Números racionais sob forma decimal: fundamentos do registro decimal; múltiplos e submúltiplos da unidade; operações). - Sistema de Medidas: (Relacionamento com o estudo de decimais: fundamentos matemáticos; unidades, múltiplos e submúltiplos; equivalência e redução; Relacionamento com o estudo de geometria: medida de comprimento, cálculo do perímetro de figuras planas; medida de superfície, cálculo de áreas de figuras planas; medida de volume, cálculo do volume do cubo e do paralelepípedo). - Resolução de Problemas: (Importância do pensamento quantitativo, na resolução de problemas. - Aspectos metodológicos: técnicas de elaboração de problemas, orientação ao trabalho em sala de aula, correção e avaliação. - Registros matemáticos das situações problemáticas. III- METODOLOGIA DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA - Visão atual do Estudo da Geografia e História na Escola de Ensino Fundamental.; - História e Geografia na Escola de Ensino Fundamental; - Metodologia: seu valor na orientação do processo da aprendizagem em Geografia e História, nas séries iniciais do Ensino Fundamental; - Procedimento e recursos didáticos que podem facilitar o desenvolvimento das noções de tempo e espaço em Geografia e História nas séries iniciais do Ensino Fundamental; - Avaliação da aprendizagem em Geografia e História nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental; - adequação dos instrumentos de avaliação aos objetivos propostos e ao conteúdo de Geografia e História nas quatro séries iniciais do Ensino Fundamental. IV- METODOLOGIA DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - A clientela dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental e a importância de Ciências;- O Programa de Ciências Físicas e Biológicas do Ensino Fundamental no Estado de Minas Gerais; - A Orientação da aprendizagem de Ciências Físicas e Biológicas nos 5 anos iniciais do Ensino Fundamental.; - Os recursos didáticos no processo ensino-aprendizagem de Ciências Físicas e Biológicas; - A avaliação da aprendizagem de ciências nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental; - Conteúdos específicos de Ciências Físicas e Biológicas para os 5 anos iniciais do Ensino Fundamental

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Facilitar a comunicação por meio da utilização da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, entre professor e o aluno na sala de atendimento educacional especializado-AEE, bem como o aluno de maneira individual em suas atividades cotidianas principalmente no que concerne à disciplina de Língua Portuguesa e Matemática.

PROFESSOR MEDIADOR

Mediar a organização da rotina e as atividades dos alunos com transtorno do espectro Autista, TDAH, cegueira e Deficiência Intelectual através da comunicação, nas interações sociais tanto na sala quanto nos outros ambientes da escolar; Mediar a participação do aluno em todas as ações vivenciadas no contexto escolar e acompanhar, avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade desenvolvidas para atender às necessidades específicas dos alunos; Participar das formações oferecidas pela SEMED e outras atribuições imediatas pelos seus superiores.

PROFESSOR DO AEE

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de necessidade e estratégia considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da Educação Especial, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como, em outros ambientes da escolar; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos e participar das formações oferecidas pela SEMED e outras atribuições imediatas pelos seus superiores.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Participar de Projeto Político Pedagógico; Planejar e ministrar aulas através de planos de curso e/ou planos de aulas; orientar aprendizagem buscando sempre atender o avanço da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a



contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escolar com as famílias e a comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

PSICÓLOGO - participar de reuniões com profissionais das ESF/CAPS, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersectoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF/CAPS e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; - acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; - integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. Executar outras atribuições correlatas à função



ANEXO IV

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS

NOME: _____ INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO: _____

-

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS:

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de <u>Doutorado</u> - Específico na área de atuação	01	3,00 pontos	
Curso completo de <u>Mestrado</u> - Específico na área de atuação	01	2,00 pontos	
Curso completo de <u>Pós-Graduação</u> - Específico na área de atuação.	01	1,00 pontos	
TOTAL	03	06	Total:

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizado em _____ pontos.

Assinatura -Resp. do recebimento

Assinatura do Candidato

Plácido de Castro-AC.....dede 2016.



ANEXO V – CRONOGRAMA

ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO	
FASES DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital Normativo do Concurso Público	01/04/2016
Período de inscrições via internet.	01/04/2016 à 25/04/2016
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	01/04/2016 à 08/04/2016
Prazo para solicitação de condições especiais para a realização de provas objetivas.	01/04/2016 à 15/04/2016
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	12/04/2016
Prazo para interposição de recurso contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	12/04/2016 à 14/04/2016
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/04/2016
Prazo final para entrega do laudo médico, para os candidatos que de desejarem concorrer a vaga de deficiente	16/04/2016
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas.	28/04/2016
Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições Indeferidas.	28/04/2016 à 30/04/2016
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida após recursos.	03/05/2016
Divulgação dos Cartões de Confirmação dos locais e horários das Provas Objetivas	13/05/2016
Realização das Provas Objetivas (1ª Etapa)	29/05/2016
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	30/05/2016
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares	31/05/2016 à 01/06/2016
Divulgação dos Gabaritos Definitivos.	11/06/2016
Divulgação e publicação do Resultado de Lista classificados	13/06/2016
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao Resultado da Lista de Classificação	13/06/2016 à 15/06/2016
Divulgação do Resultado Definitivo dos classificados após Recursos	18/06/2016
Realização das Provas Prática (2ª Etapa)	26/06/2016
Resultado da Prova Prática	29/06/2016
Prazo para entrega de títulos (3ª Etapa)	29/06/2016 à 06/07/2016
Divulgação e publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de títulos.	10/07/2016
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de títulos.	10/07/2016 à 12/07/2016
Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de títulos.	17/07/2016
Divulgação e publicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público.	24/07/2016